

Lei nº 577/74

Eu, Petano Carlos, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Echaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito Suplementar no valor de Cr\$1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros), destinado à abertura das seguintes verbas:

| Códigos | Designações | Importâncias |
|--------------|---|--------------|
| 003 3.1.2.0. | Poder legislativo Material de consumo | |
| | 02.00. Aquisição de impressos e outros materiais de consumo | Cr\$200,00 |
| 139 3.1.4.0. | Bem Estar Social Encargos financeiros | |
| | 10.00. Assistência social | |
| | 1. Contribuição a indigentes | Cr\$1.000,00 |
| | Total | Cr\$1.200,00 |

Parágrafo Único: o valor do presente crédito será coberto

com o superávit financeiro apurado no
balanço patrimonial do exercício anterior,

Artigo 2º). Esta Lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eça
porci, em 27 de junho de 1974.



Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada
nesta Secretaria Municipal, na mes-
ma data supra.



Luiz Villas Boas
SECRETARIO